



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Buriti
Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68

PROJETO DE LEI Nº 08 /2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ACADEMIA BURITIENSE DE ARTES, LETRAS E
CIÊNCIAS - ABALC.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências (ABALC)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 30 de novembro de 2019, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº CNPJ 50.188.082/0001-18, com sede município de Buriti, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Buriti-MA, 15 de maio de 2023.


ANDREA DE OLIVEIRA COSTA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Encaminho aos nobres colegas Edis desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023 que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA BURITIENSE DE ARTES, LETRAS E CIÊNCIAS - ABALC.

Trata-se de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades ligadas à literatura, cultura, arte e ciência, fundada em 30 de novembro de 2019, com sede e foro na cidade de Buriti, Estado do Maranhão, provisoriamente, situada na Avenida Coronel Lago Júnior, 99A, Centro, CEP 65.515-000. Ressalte-se que a Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências – ABALC não remunera nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, integrantes de quaisquer de seus conselhos, instituidores, benfeitores ou equivalentes. Dentre algumas das importantes e relevantes atividades desenvolvidas pela academia, destaca-se:

I – O cultivo da língua portuguesa, o estudo e o desenvolvimento da literatura buritiense, maranhense e brasileira;

II - A elaboração e a divulgação de quaisquer trabalhos ligados às letras, artes e ciências;

III - A organização e a manutenção de biblioteca para consulta dos acadêmicos e da comunidade;

IV - A formação de arquivo sobre a vida da Academia, dos acadêmicos e dos respectivos patronos;

V - Adotar as medidas necessárias para a preservação da memória buritiense, em particular das tradições históricas e culturais especificamente na base territorial do Município de Buriti.

VI – Congregar pessoas que se dediquem às atividades literárias, artísticas e científicas em todas as formas de expressão.

VII – Promover e incentivar a literatura, arte e a ciência, através da realização de conferências, simpósios, certames com premiação, e outras atividades de natureza literária, artística e científica.

A ABALC é composta por 40 (Quarenta) Acadêmicos Titulares Vitalícios, chamados de Imortais e outros, assim distribuídos: Membro

Fundador; Membro Efetivo; Membro Emérito; Membro Honorário; Membro Benemérito e Membro Correspondente. Possui 25 Cadeiras já ocupadas por Membros Efetivos.

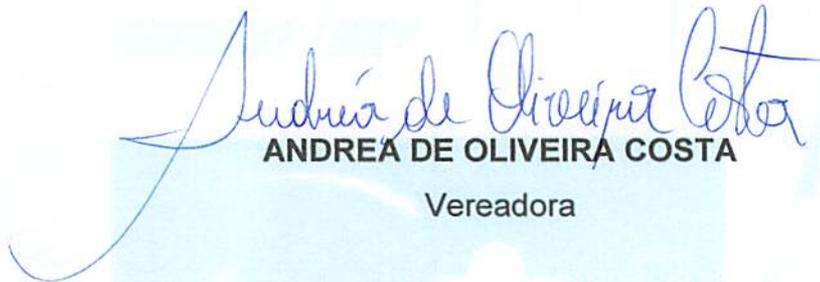
Seu quadro de Membros é composto por pessoas renomadas, de notório Saber, Conhecimento e de reputação ilibada, levando-se em conta seus méritos no âmbito Literário, Cultural, Artístico, Científico, apoio prestados à Sociedade, ou que tenham oferecido significativa colaboração e, ou contribuição, na manutenção da Academia.

Portanto, a Academia Buritiense de Artes, Letras e Ciências – ABALC preenche plenamente as exigências legais para a obtenção do título de Utilidade Pública Municipal.

Dessa forma, contamos com os Nobres Pares para a aprovação dessa propositura.

Aos 15 de maio de 2023.

Atenciosamente,



ANDREA DE OLIVEIRA COSTA
Vereadora